



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Fls. nº

41

Proc. nº

059

Ass.:



SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPI..... 1

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL..... 1

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS..... 1

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 034/2024-

PMAAP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve rescindir o CONTRATO Nº 034/2024-PMAAP, firmado com a empresa W. S. TRINDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.934.454/0001-89. OBJETO: Com fulcro no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica rescindido a partir da data da publicação do Extrato da Rescisão no Diário Oficial do Município, o Contrato nº 034/2024-PMAAP, que tem por objeto aquisição de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de março de 2024. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM, OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024. REF.: Processo nº. 067/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do Sistema STARTGOV. - VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,01 (trinta e dois mil reais e um centavo) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC. MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC. MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 049 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, pela CONTRATADA, Alto Alegre do Pindaré (MA), 11 de Março de 2024. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21.553

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024. REF.: Processo nº 071/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Rio Branco, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP 65398-000, para fins de uso da

Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento da "UBS do Bairro Trizidela" - VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 Atenção Básica 0119 GESTAO SAUDE 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 - SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e ANTONIO JOSÉ MONTEIRO, como LOCADOR/CONTRATADO, Alto Alegre do Pindaré/MA, 08 de março de 2024. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGM/ OAB/MA 11.534.

AVISO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2023-PMAAP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação FRANCIVAL VELOSO FERNANDES, e Membros da Comissão EDIVAN PINHO PEREIRA e MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, em exercício através da Portaria nº 950/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, TORNAM PÚBLICO que a licitação acima referenciada que tem por objetivo o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Instalação de Sistema de Geração Fotovoltaica, de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, será RETOMADA no dia 14/03/2024, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Presidente Médici, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, para abertura dos envelopes com propostas de preços, haja vista a finalização da fase recursal após julgamento da documentação relativa à análise da habilitação dos licitantes.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 11 de março de 2024.

FRANCIVAL VELOSO FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações/CPL-PMAAP

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 059/2024-PMAAP

Assunto: Inexecução do Contrato nº 034/2024, visando a aquisição de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Considerando que a empresa W. S. TRINDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.934.454/0001-89, sem qualquer justificativa, deixou de executar integralmente o objeto do Contrato nº 034/2024 – PMAAP, celebrado com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Equipamentos Hospitalares, Laboratoriais e Terapêuticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA:

Considerando que não houve qualquer pedido de prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato nº 034/2024 – PMAAP, o qual dispunha em sua cláusula sétima que o prazo de entrega do objeto deveria ser realizado, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, cuja a entrega se dar-se-ia conforme quantitativo solicitado;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré - MA realizou o encaminhamento da Ordem de Fornecimento referente ao Contrato Nº 034/2024-PMAAP em 30/01/2024 e não obteve nenhuma resposta.

Considerando que em 21 de fevereiro de 2024, esta Administração enviou Notificação para a Contratada, apresentasse defesa prévia, ocasião em que a mesma se limitou a responder via e-mail, limitando-se a escrever o seguinte texto: "Boa tarde, peço que nos aguarde até o 06/03/2024 para fornecimento do total da ordem de fornecimento."

Considerando que a Contratada não apresentou qualquer justificativa aceitável para a ausência da entrega do objeto contratado, tampouco apresentou defesa prévia e documentos comprobatórios de seu pleito, constituindo verdadeira falta de cordialidade na relação contratual pactuada com esta Administração;

Considerando, por fim, a análise constante do Parecer Jurídico nº 026/2024 – CPL/PGM;

Assim, é a presente decisão para aplicar, de forma definitiva, a pena de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução total do objeto, cumulada com impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pelo prazo de 2 (dois) anos, em desfavor da empresa W. S. TRINDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.934.454/0001-89.

Base Legal: Art. 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica mantida, por conseguinte, a rescisão unilateral do Contrato Nº 034/2024-PMAAP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 11 de março de 2024.

THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA
Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA

Fls. nº 42

Proc. nº 059

Ass.: [Assinatura]